

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: INSTITUTO DE NRELIGIOSIDADE – TENDA MARTIM PESCADOR

CNPJ: 59050892/0001-88

Natureza: Entidade religiosa, cultural e social, sem fins lucrativos

Município: Pires do Rio – GO

O INSTITUTO DE RELIGIOSIDADE – TENDA MARTIM PESCADOR é uma entidade sem fins lucrativos que atua de forma contínua no município de Pires do Rio, desenvolvendo ações de acolhimento espiritual, promoção cultural, preservação ambiental e assistência social gratuita à população.

A Tenda Martim Pescador iniciou suas atividades no mês de fevereiro de 2022, desenvolvendo ações comunitárias voltadas ao acolhimento espiritual, orientação religiosa, fortalecimento emocional e apoio social à população. Desde sua fundação, atuou de forma contínua e organizada, mantendo registros internos de suas atividades, ainda que inicialmente sem formalização jurídica.

Em dezembro de 2024, foi realizada sua regularização institucional, com constituição formal da pessoa jurídica e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), visando assegurar maior transparência administrativa, segurança jurídica, organização documental e fortalecimento das ações sociais já desenvolvidas. A formalização representou a consolidação jurídica de um trabalho já existente desde 2022, não caracterizando início das atividades, mas sim sua regularização formal.

No campo religioso, a Tenda Martim Pescador atua como espaço de exercício legítimo da liberdade de crença, promovendo cultos, celebrações, orientações espirituais e práticas religiosas fundamentadas em tradições espirituais afro-brasileiras. A entidade realiza atendimentos religiosos regulares, acolhendo mensalmente dezenas de pessoas que buscam orientação espiritual, aconselhamento, fortalecimento da fé e apoio emocional, contribuindo diretamente para a promoção da dignidade humana e do equilíbrio comunitário.

Entre as tradições religiosas praticadas na instituição, destaca-se o Culto à Jurema Sagrada, manifestação espiritual de origem afro-ameríndia vinculada aos povos indígenas do Nordeste brasileiro, com raízes anteriores ao período colonial. Trata-se de uma expressão religiosa ancestral que resistiu aos processos históricos de colonização, sendo preservada por meio da tradição oral e da continuidade comunitária ao longo dos séculos.

Com a colonização, muitas práticas espirituais indígenas foram marginalizadas ou reprimidas, sobrevivendo graças à resistência cultural dos povos originários. Nesse contexto, a Jurema Sagrada foi reelaborada nos cenários colonial e pós-colonial, incorporando influências africanas e elementos da religiosidade popular de inspiração cristã, sem perder sua base indígena. Assim, consolidou-se como tradição cultural e espiritual de matriz afro-indígena, enriquecida também por contribuições europeias.

A permanência da Jurema Sagrada até os dias atuais representa importante expressão de memória histórica e resistência cultural indígena, integrando de forma significativa a formação da identidade brasileira. O culto preserva elementos característicos do patrimônio cultural imaterial, como a transmissão oral de cantigas sagradas, o uso do maracá (instrumento musical de percussão), toques de tambor, saberes tradicionais relacionados às ervas e plantas medicinais e a valorização das matas como espaço sagrado. Tais práticas expressam formas de conhecimento ancestral, uma cosmovisão própria e uma relação harmoniosa com a natureza, ultrapassando o aspecto estritamente religioso e afirmando-se como manifestação cultural ampla.

Além das celebrações e atendimentos espirituais, a instituição também promove oficinas e cursos voltados à formação cultural e religiosa da comunidade, fortalecendo a transmissão dos saberes tradicionais. Entre as atividades formativas oferecidas destacam-se: cursos de ervas (conhecimento tradicional e uso ritualístico), curso de baralhos (estudos simbólicos e oraculares), curso de Ori (fundamentos espirituais e identidade ancestral) e curso de curimba, voltado ao aprendizado dos toques e cantos dos pontos sagrados. Essas oficinas contribuem para a preservação da tradição, a valorização da cultura afro-indígena e a formação consciente de praticantes e simpatizantes.

Considerando que a cultura brasileira resulta da interação histórica entre matrizes indígenas, africanas e europeias, a preservação da Jurema Sagrada contribui para o reconhecimento da participação dos povos originários na formação social e cultural do Brasil, fortalecendo o pluralismo religioso e cultural assegurado constitucionalmente.

Ressalta-se que a Tenda Martim Pescador é a primeira instituição no município de Pires do Rio – GO a registrar oficialmente a prática do culto à Jurema Sagrada em cartório, conforme documento emitido pelo Cartório de Registro competente. Tal registro demonstra pioneirismo cultural no município e reforça o compromisso institucional com a preservação e formalização dessa tradição espiritual indígena brasileira, ampliando a diversidade religiosa local e enriquecendo o patrimônio cultural da comunidade.

Cumprido destacar que os dirigentes e sacerdotes da Tenda Martim Pescador receberam títulos e certificados de reconhecimento por atividades de relevante interesse público nas esferas municipal e estadual.

As homenagens representam o reconhecimento formal do trabalho social, cultural e religioso desenvolvido pela instituição, evidenciando sua contribuição para a cidadania, a diversidade cultural e a promoção da dignidade humana.

Tais títulos reforçam a credibilidade institucional e confirmam a legitimidade e o impacto positivo das ações realizadas no município de Pires do Rio – GO e no âmbito estadual.

No dia 09 de junho de 2024, a Tenda Martim Pescador participou da Feira do Sagrado, realizada em Goiânia pelo grupo AFOXÉ, evento voltado à valorização das tradições afro-brasileiras e indígenas.

Ainda em 2024, promoveu um festejo chamado “Noite das Almas”, reunindo cerca de 80 a 100 participantes, com diversas casas de axé, com o objetivo de preservar tradições espirituais e fortalecer a integração cultural entre municípios.

Em 09 de agosto de 2025, dirigentes foram agraciados com Honra ao Mérito concedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em reconhecimento aos serviços prestados nas áreas religiosa, cultural e social.

No ano de 2025, realizou nova edição do festejo “Noite das Almas”, nas dependências do Rotary Club de Pires do Rio – GO, reunindo mais de 200 participantes e 10 casas de axé de Pires do Rio e região, fortalecendo a cultura local e o turismo religioso.

Em 03 de outubro de 2025, dirigentes receberam o Título de Doutor Honoris Causa, outorgado pela Faculdade Febraica, por meio da Ordem dos Capelães do Brasil, em reconhecimento à relevante atuação religiosa e social.

Os eventos e reconhecimentos demonstram que a Tenda Martim Pescador exerce atividade de relevante interesse público, com impacto cultural, social e comunitário.

Além de sua atuação religiosa e cultural, a entidade desenvolve ações voltadas à educação ambiental, promovendo conscientização sobre preservação da natureza, uso tradicional de ervas e plantio de árvores nativas, fortalecendo a responsabilidade ecológica e comunitária.

No âmbito social, em 2023 foi criado o Projeto Social Maré do Bem, iniciativa vinculada à Tenda Martim Pescador, sendo esta sua entidade mantenedora e responsável administrativa desde sua criação. O projeto surgiu a partir da ampliação das demandas sociais identificadas nos atendimentos comunitários, passando a desenvolver ações assistenciais contínuas voltadas a famílias em situação de vulnerabilidade no município.

Em seu primeiro ano, foi realizado o “Bingo de São João” como meio solidário de arrecadação de recursos. O evento teve finalidade exclusivamente social, possibilitando a distribuição de mais de 100 cestas básicas a famílias em situação de necessidade. Na mesma ocasião, foi promovida um dia de lazer voltada aos idosos atendidos pelas instituições Asilo São Vicente de Paulo e Lar Espírita Maria Madalena, proporcionando momento de convivência, interação e acolhimento.

Já nos anos de 2024 e 2025, foi realizado o evento social denominado “Onda da Felicidade”, iniciativa voltada especialmente às crianças do município, com foco na promoção do lazer, integração comunitária e fortalecimento da autoestima infantil. O evento contou com a participação de mais de 200 pessoas, oferecendo gratuitamente kits de doces, algodão doce, pipoca, chocolates, brinquedos e diversas brincadeiras recreativas, garantindo acesso ao lazer a crianças que muitas vezes não dispõem de oportunidades semelhantes.

No ano de 2025, foi promovido também o “Bingo Show”, novamente com finalidade solidária, tendo toda a arrecadação revertida para a montagem e distribuição de cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social.


Além desses eventos organizados, o Projeto Maré do Bem realiza, de forma contínua ao longo dos anos, a entrega de cestas básicas conforme a demanda identificada, inclusive contando, em diversas ocasiões, com contribuição direta dos próprios voluntários e dirigentes para garantir o atendimento das necessidades emergenciais apresentadas pela comunidade.

No ano de 2026, o Projeto Maré do Bem encontra-se em processo de formalização jurídica própria, com abertura de CNPJ em andamento, visando ampliar sua transparência e autonomia administrativa. Tal medida representa etapa de amadurecimento institucional, não caracterizando início das atividades, que já ocorrem desde 2023 sob responsabilidade e organização da Tenda Martim Pescador.


A entidade mantém registros de suas atividades por meio de atas, listas de presença, registros fotográficos e relatórios internos, garantindo transparência e comprovação de suas ações. Não possui finalidade lucrativa, não distribui resultados financeiros a dirigentes e aplica integralmente seus recursos nas atividades religiosas, sociais e culturais que desenvolve.

Ao longo de sua atuação desde 2022, a Tenda Martim Pescador consolidou-se como espaço de acolhimento religioso, preservação cultural indígena, assistência social complementar e promoção da dignidade humana no município de Pires do Rio – GO, contribuindo significativamente para o fortalecimento comunitário e para a valorização da diversidade cultural local.

Pires do Rio/GO, 25 de fevereiro de 2026.


Alexandre Ribeiro Rodrigues
Presidente do IRTMP

CPF: 144.228.567-23 – RG: 5931428 SSP/GO


Laura Cristina de Oliveira Rezende
Vice-Presidente do IRTMP

CPF: 045.356.461-55 – RG: 6237047 SSP/GO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.050.892/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2024
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE RELIGIOSIDADE - TENDA MARTIM PESCADOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TENDA MARTIM PESCADOR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO TV PROCOPIO RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 8	COMPLEMENTO *****
CEP 75.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAMPAIO	MUNICÍPIO PIRES DO RIO
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDRE_RR@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (64) 8422-9299		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2025 às 15:30:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

ALVARÁ

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME: INSTITUTO DE RELIGIOSIDADE - TENDA MARTIM PESCADOR

**ENDEREÇO: TV PROCOPIO RIBEIRO DA SILVA, N°: 8, SAMPAIO, CEP:
75.200-000**

ATIVIDADE: 9491000 ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS

ATIVIDADE: 945 - PIRES DO RIO

INSCRIÇÃO: 35355

**RESTRIÇÃO: OBEDIÊNCIA AS LEIS MUNICIPAIS
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL
É NECESSÁRIA A VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

DATA: 09/02/2026

VALIDADE: 31/01/2027



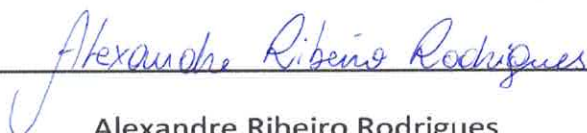

Renato Luiz Caldeira
Chefe de Div. de Receita e Arrecadação
Matrícula 263

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, Alexandre Ribeiro Rodrigues, portador do CPF nº 144.228.567-23, residente e domiciliado à Travessa Procópio Ribeiro da Silva, nº 8D, Bairro Sampaio, Pires do Rio/GO, na qualidade de Presidente do Instituto de Religiosidade – Tenda Martim Pescador (IRTMP), inscrito no CNPJ nº 59.050.892/0001-88, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. O exercício do cargo não é remunerado, sendo desempenhado de forma voluntária, em conformidade com o Estatuto Social do IRTMP;
2. Não recebo qualquer espécie de salário, benefício ou vantagem financeira decorrente do cargo, direta ou indiretamente;
3. Estou ciente de que todas as atividades exercidas na Instituição são de caráter voluntário, sem fins lucrativos, e exclusivamente destinadas aos objetivos religiosos, culturais, assistenciais e sociais previstos no Estatuto.

Pires do Rio/GO, 15 de setembro de 2025.



Alexandre Ribeiro Rodrigues

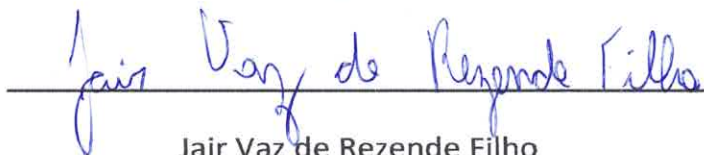
Alexandre Ribeiro Rodrigues
Presidente

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, Jair Vaz de Rezende Filho, portador do CPF nº 709.167.031-00, residente e domiciliado à Travessa Procópio Ribeiro da Silva, nº 8D, Bairro Sampaio, Pires do Rio/GO, na qualidade de 1º Secretário do Instituto de Religiosidade – Tenda Martim Pescador (IRTMP), inscrito no CNPJ nº 59.050.892/0001-88, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. O exercício do cargo não é remunerado, sendo desempenhado de forma voluntária, em conformidade com o Estatuto Social do IRTMP;
2. Não recebo qualquer espécie de salário, benefício ou vantagem financeira decorrente do cargo, direta ou indiretamente;
3. Estou ciente de que todas as atividades exercidas na Instituição são de caráter voluntário, sem fins lucrativos, e exclusivamente destinadas aos objetivos religiosos, culturais, assistenciais e sociais previstos no Estatuto.

Pires do Rio/GO, 15 de setembro de 2025.



Jair Vaz de Rezende Filho

Jair Vaz de Rezende Filho

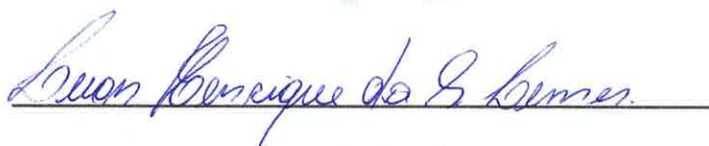
1º Secretário

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, Luan Henrique da Silva Lemes, portador do CPF nº 074.585.431-16, residente e domiciliado à Rua Joaquim Teixeira de Araújo, nº 51, Bairro Nova Vila, Pires do Rio/GO, na qualidade de 2º Secretário do Instituto de Religiosidade – Tenda Martim Pescador (IRTMP), inscrito no CNPJ nº 59.050.892/0001-88, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. O exercício do cargo não é remunerado, sendo desempenhado de forma voluntária, em conformidade com o Estatuto Social do IRTMP;
2. Não recebo qualquer espécie de salário, benefício ou vantagem financeira decorrente do cargo, direta ou indiretamente;
3. Estou ciente de que todas as atividades exercidas na Instituição são de caráter voluntário, sem fins lucrativos, e exclusivamente destinadas aos objetivos religiosos, culturais, assistenciais e sociais previstos no Estatuto.

Pires do Rio/GO, 15 de setembro de 2025.



Luan Henrique da Silva Lemes

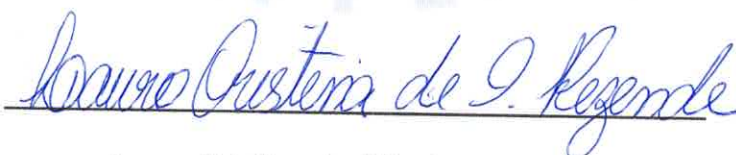
2º Secretário

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, Laura Cristina de Oliveira Rezende, portador do CPF nº 045.356.461-55, residente e domiciliado à Travessa Procópio Ribeiro da Silva, nº 8D, Bairro Sampaio, Pires do Rio/GO, na qualidade de Diretora Tesoureira do Instituto de Religiosidade – Tenda Martim Pescador (IRTMP), inscrito no CNPJ nº 59.050.892/0001-88, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. O exercício do cargo não é remunerado, sendo desempenhado de forma voluntária, em conformidade com o Estatuto Social do IRTMP;
2. Não recebo qualquer espécie de salário, benefício ou vantagem financeira decorrente do cargo, direta ou indiretamente;
3. Estou ciente de que todas as atividades exercidas na Instituição são de caráter voluntário, sem fins lucrativos, e exclusivamente destinadas aos objetivos religiosos, culturais, assistenciais e sociais previstos no Estatuto.

Pires do Rio/GO, 15 de setembro de 2025.



Laura Cristina de Oliveira Rezende
Diretora Tesoureira

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	121.466,37	71.908,78	49.557,59D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	96.166,37	71.907,78	24.258,59D
3	DISPONÍVEL	0,00	96.166,37	71.907,78	24.258,59D
4	CAIXA	0,00	51.204,75	40.788,36	10.416,39D
5	CAIXA GERAL	0,00	51.204,75	40.788,36	10.416,39D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	27.361,62	26.647,42	714,20D
1136	BANCO CRESOL	0,00	27.361,62	26.647,42	714,20D
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	17.600,00	4.472,00	13.128,00D
1140	APLICAÇÃO CRESOL	0,00	17.600,00	4.472,00	13.128,00D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	25.300,00	1,00	25.299,00D
88	INVESTIMENTOS	0,00	300,00	1,00	299,00D
89	PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	300,00	1,00	299,00D
90	INTEGRALIZAÇÃO CRESOL	0,00	300,00	1,00	299,00D
111	IMOBILIZADO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
112	IMÓVEIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
113	TERRENOS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
149	PASSIVO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
151	EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
1119	EMPRESTIMO DE TERCEIROS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
402	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ, CSLL E PARTICIP.	0,00	24.535,78	44.093,37	19.557,59C
403	RESULTADO BRUTO DO PERÍODO	0,00	0,00	44.093,37	44.093,37C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	44.093,37	44.093,37C
1069	MENSALIDADES	0,00	0,00	44.093,37	44.093,37C
1070	MENSALIDADES	0,00	0,00	44.093,37	44.093,37C
1156	DOAÇÕES	0,00	0,00	2.650,00	2.650,00C
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	24.535,78	0,00	24.535,78D
296	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	24.535,78	0,00	24.535,78D
319	DESPESAS GERAIS	0,00	24.535,78	0,00	24.535,78D
321	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
541	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	797,00	0,00	797,00D
543	DESPESAS CARTORÁRIAS	0,00	480,00	0,00	480,00D
545	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.329,58	0,00	1.329,58D
547	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	1.032,48	0,00	1.032,48D
526	MATERIAL USO E CONSUMO	0,00	9.590,42	0,00	9.590,42D
361	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	0,00	400,00	0,00	400,00D
1098	DESPESAS COM EVENTOS	0,00	9.256,30	0,00	9.256,30D
1142	DOAÇÕES/ PATROCINIO	0,00	650,00	0,00	650,00D

inov servicos e solucoes em contabilidade
 Assinado de forma digital por INOV SERVICOS E SOLUCOES EM CONTABILIDADE
 LTDA:29024624000120
 Dados: 2025.12.19 09:03:15 -03'00'

inov servicos e solucoes em contabilidade
 Reg. no CRC - GO sob o No. 017635
 CPF: 004.672.471-02

Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES

Data: 19/12/2025 12:07:06-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente

LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA REZENDE

Data: 19/12/2025 12:09:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
NÚMERO 5557 / 2026

Certificamos para os devidos fins que a PESSOA JURÍDICA identificada abaixo encontra-se registrada no CADASTRO da Secretaria da Fazenda do Município.

I - Identificação da Atividade Econômica

Razão Social: **INSTITUTO DE RELIGIOSIDADE - TENDA MARTIM PESCADOR**
Nome Fantasia: **IRTMP**
CNPJ: **59.050.892/0001-88**
Inscrição Municipal: **35355**
Início Atividade: **18/12/2024**
Regime Tributário: **Regime Normal**
Ramo Atividade: **94.91-0-00**
CNAE: **9491000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS**
Endereço: **TV PROCOPIO RIBEIRO DA SILVA, N°: 8, SAMPAIO, CEP: 75.200-000**

II - Isenção/Imunidade

Tipo: **Isento Prazo Indeterminado**
Data início: **18/12/2024**
Data Fim:
Observação:

III - Situação

Situação: **CADASTRO**
Data: **22/04/2025**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Observação: IMPORTAÇÃO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL EM 22/04/2025 10:56:41

IV - Relação de sócios

Nome	Data início	Data Fim	Percentual	Qualificação
ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES	18/12/2024		0,00	16-PRESIDENTE

V - Relação de contadores

Nome	Data início	Data Fim
CELIA MARIA GONZAGA DE REZENDE OLIVEIRA	22/04/2025	

Pires do Rio(GO), 2 de Março de 2026



Emitido por: **silvia.laura** - Válido somente com carimbo e assinatura.



ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE RELIGIOSIDADE – TENDA MARTIM PESCADOR EM PIRES DO RIO PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2028, realizada no dia 28 de novembro de 2024, na sede do INSTITUTO DE RELIGIOSIDADE – TENDA MARTIM PESCADOR, localizado na Travessa Procópio Ribeiro da Silva 8D, Sampaio, nesta cidade de Pires do Rio/GO, às vinte horas fora oficialmente aberta a Assembleia Geral Extraordinária de Constituição e Fundação do Instituto, que desenvolve suas atividades desde fevereiro de 2022. Os trabalhos foram presididos pela senhora, Laura Cristina de Oliveira Rezende, que após lida toda a documentação de fundação e aprovação de estatuto e eleição da diretoria, com vistas a aprovação passou-se a discussão que após analisada, foi aprovada pelos presentes: Alexandre Ribeiro Rodrigues CPF:144.228.567-23; Laura Cristina de Oliveira Rezende CPF: 045.356.461-55; Luan Henrique da Silva Lemes CPF: 074.585.431-16; Jair Vaz de Rezende Filho CPF: 709.167.031-00; Sibeile Vitória da Costa Tavares CPF: 425.889.601-20; Igor Emanuel Fernandes Alves CPF: 020.870.351-99; Kenia Kristine Ribeiro CPF: 469.342.431-53; Nathalia Daniely Alves Barbosa CPF: 073.720.881-35; José Otávio Oliveira de Carvalho CPF: 56.544.111-60; Bruno Henrique Nascimento Braz CPF: 044.687.722-04; Elmiro Alves Barbosa Netto CPF: 070.899.191-29; Delzio Vaz de Rezende Júnior CPF:058.859.461-08; Leandro José de Brito Júnior CPF:059.045.241-02. Após a eleição fica decidido a diretoria composta pelos seguintes membros: **Presidente** Alexandre Ribeiro Rodrigues portador do CPF n. 144.228.567-23, empresário, união estável, brasileiro, residente a Travessa Procópio Ribeiro da Silva n8 bairro Sampaio. **Diretora Tesoureira** Laura Cristina de Oliveira Rezende portadora do CPF n. 045.356.461-55, servidora pública, união estável, brasileira residente a Travessa Procópio Ribeiro da Silva n8 bairro Sampaio. **1º Secretário** Jair Vaz de Rezende Filho portador do CPF n. 709.167.031.00 estudante, solteiro, brasileiro residente na Rua JM 11, Q12 L14, Jardim Maratá. **2º Secretário** Luan Henrique da Silva Lemes portador do CPF de n. 074.585.431-16, empregado, solteiro, brasileiro e residente na Rua Joaquim Texeira de Araujo n. 51 bairro Nova Vila. Assim declaro a posse dos novos membros da Diretoria desta casa. Fica irrevogável a alteração dos membros desta Diretoria antes do cumprimento do Quadriênio, salvo se decidido a alteração em Assembleia Pública perante a Diretoria elegida por este. Após assinatura de todos presentes nada mais havendo a tratar o senhor presidente realizou a prece final dando por encerrada a reunião. E para constar, eu, Jair Vaz de Rezende Filho, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, e todos os presentes (ass) Alexandre Ribeiro Rodrigues, Laura Cristina de Oliveira Rezende, Luan Henrique da Silva Lemes, Sibeile Vitória da Costa Tavares, Igor Emanuel Fernandes Alves, Kenia Kristine Ribeiro, Nathalia Daniely Alves Barbosa, José Otávio Oliveira de Carvalho, Bruno Henrique Nascimento Braz, Elmiro Alves Barbosa Netto, Delzio Vaz de Rezende Júnior e Leandro José de Brito Júnior. Eu Jair Vaz de Rezende Filho secretário que fiz digitar e assino.

Pires do Rio, 28 de Novembro de 2024

Jair Vaz de Rezende Filho
1º Secretário



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIAO/OFFICIAL

Consulte este selo em: <https://see.tao.jus.br/buaces>
04062603024391224330026

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. (Lei nº 9.035/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio - GO, 02 de março de 2026

Rubia Martins dos Santos
Rubia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 6,66 Fund. Est.: R\$ 1,36 IBS: R\$ 0,28 Taxe Jud.: R\$



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIAO/OFFICIAL

04062603024391224330026

Protocolo nº: 80 Data: 18/12/2024 às: 10 LITR: 44
Registro nº - 1.858 Data: 18/12/2024 às: 11 a. 1 LITR:
A-20
Ato Protocolado - Registro de Títulos e Documentos
Pires do Rio - GO, 18/12/2024

Rubia Martins dos Santos
Rubia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 33,32 TR. JUD.: R\$ 19,27 Fund. Est.: R\$ 7,08 IBS: R\$ 1,87 Valor Total: R\$





ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE RELIGIOSIDADE- TENDA MARTIM PESCADOR

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA E SEUS OBJETIVOS

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 1º. O INSTITUTO DE RELIGIOSIDADE – TENDA MARTIM PESCADOR, instituído em 28 de novembro de 2024, é uma pessoa jurídica de direito privado, caracterizada como uma organização religiosa, cultural, assistencial, educacional, beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos. A entidade dedica-se ao estudo, prática e difusão das tradições da Umbanda, Quimbanda, Candomblé e Jurema Sagrada, possuindo personalidade jurídica e duração por tempo indeterminado, com respaldo nas Leis nº 10.288/2010, nº 4.898/1965, na Constituição Federal e na Lei nº 10.825/2003 (Código Civil Brasileiro).

Parágrafo único: O IRTMP, conhecido pelo nome **Tenda Martim Pescador** e sigla **IRTMP**, tem sua sede e foro na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, localizado na Travessa Procópio Ribeiro da Silva, nº 8D, Bairro Sampaio, CEP 75200-000, podendo estabelecer filiais em qualquer região do território nacional.

Art. 2º. O IRTMP orienta-se pelos seguintes princípios e objetivos:

Princípios:

- I. Promover uma estrutura associativa igualitária, baseada nos valores da Umbanda, Quimbanda, Candomblé e Jurema Sagrada, assegurando tratamento digno e igualitário, independentemente de raça, etnia, língua, religião, classe social, orientação sexual, ou quaisquer outras formas de discriminação.
- II. Unir os membros na defesa dos interesses individuais e coletivos das tradições citadas, respeitando seus ensinamentos e origens.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE RELIGIÕES DA
TENDA MARTIM PESCADOR

TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA E SEUS OBJETIVOS
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 1º. O INSTITUTO DE RELIGIÕES DA TENDA MARTIM PESCADOR, instituído em 28 de novembro de 2024, é uma pessoa jurídica de direito privado, caracterizada como uma organização religiosa, cultural, social, educacional, beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos. A entidade dedica-se à promoção e difusão das tradições da Umbanda, Quimbanda, Candomblé e demais práticas religiosas, visando ao bem-estar físico, emocional e espiritual de seus membros e da comunidade em geral.




REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO OFICIAL

Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
04062603024391224330017

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio-GO, 02 de março de 2026

[Assinatura]
Rubia Martini dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 5,56 Fund. Est.: R\$ 1,35 ISS: R\$ 0,28 Taxa Jud.: R\$



[Handwritten marks]



III. Desenvolver ações que promovam a saúde, qualidade de vida e bem-estar, tanto individual quanto coletivo.

IV. Priorizar atendimento a grupos vulneráveis, como crianças, idosos, pessoas com deficiência, gestantes, dependentes químicos e outros que necessitem de cuidados especiais.

Art. 3º. Objetivos:

I. Defender os direitos humanos, sociais, econômicos, individuais e coletivos de seus membros perante as instâncias necessárias.

II. Realizar caridade espiritual e material, respeitando os fundamentos do Estatuto e normas internas.

III. Incentivar o estudo, a pesquisa e a prática dos aspectos religiosos, científicos e culturais das tradições religiosas que a instituição representa, difundindo seus valores por meios lícitos.

IV. Promover a solidariedade entre organizações religiosas e similares, buscando a unificação do movimento religioso.

V. Proteger as doutrinas religiosas representadas, difundindo sua prática diária e rituais litúrgicos.

VI. Desenvolver atividades de cunho assistencial, educacional, cultural, esportivo e de promoção humana, abordando questões relacionadas à saúde, meio ambiente, família, entre outros temas.

VII. Criar e manter projetos sociais que ofereçam apoio espiritual e material à comunidade.

2º O

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Piraí do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO OFICIAL

Consulte este ato em: <https://www.tgo.jus.br/bucaa>
04062603024391224330625

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. (Lei nº 9.935/94 - Art. 7º-V)
Piraí do Rio-GO, 02 de março de 2026

Rubia Martini dos Santos
Rubia Martini dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 6,66 Fund. Est.: R\$ 1,36 IRR: R\$ 0,28 Taxe Jud.: R\$



63



- VIII. Estruturar cursos e ensinamentos para formação de ministros religiosos, observando as normas regimentais.
- IX. Firmar convênios, acordos e contratos em benefício dos interesses de seus membros e da coletividade.
- X. Realizar batizados e casamentos, emitindo certificados em conformidade com as normas legais e religiosas.
- XI. Promover palestras conforme a necessidade.
- XII. Realizar práticas espirituais, com o objetivo de promover o bem-estar e a elevação espiritual do ser humano, incentivando o aprendizado espiritual, a expansão da consciência humana, a autonomia na conduta física e espiritual, e o desenvolvimento da mediunidade.
- XIII. Oferecer à comunidade serviços de assistência espiritual, terapias complementares e ações sociais voltadas para o amparo e acolhimento.
- XIV. Proporcionar ~~apoio material~~ à comunidade em situação de vulnerabilidade, além de promover campanhas públicas de auxílio à população necessitada.

Fundamentos:

- Baseados na crença de um Deus Supremo, reencarnação e imortalidade do espírito.
- A Umbanda, religião mediúnica brasileira, estabelecida em 15 de novembro de 1908, fundamenta-se na prática da caridade, propagando a fé nas Sete Linhas de Umbanda (Oxalá, Iemanjá, Ogum, Oxóssi, Oxum, Xangô e Iansã), Nanã e Omolú, bem como nos Pretos Velhos, Caboclos, Erês e nas Linhas Neutras, alicerçados na proteção com Exús e Pombagiras.
- A caridade é o fundamento doutrinário da religião, sendo realizada sem discriminação ou cobrança financeira (de forma gratuita); contudo, se houver necessidade de algum trabalho espiritual ou material, o consulente será

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO OFICIAL

Consulte este selo em: <https://se.tgo.jus.br/busca>
04062603024301224330024

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé (Lei nº 8.95/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio - GO, 02 de março de 2026

[Assinatura]
Rubia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 6,66 Fund. Est.: R\$ 1,36 ISS: R\$ 0,28 Taxe Jud.: R\$





responsável por custear todos os materiais utilizados e também possíveis despesas de manutenção.

- Reconhecemos os Orixás como manifestações divinas por meio das forças da natureza, organizados hierarquicamente em sete linhas espirituais.
- A Jurema Sagrada é uma religião nativa brasileira, mediúnica, com culto aos Mestres, Caboclos e Encantados. O culto à Jurema Sagrada reconhecido como prática espiritual fundamentada nos saberes ancestrais indígenas, com ênfase na valorização da herança familiar, nos rituais de conexão espiritual e no respeito à sacralidade de suas práticas.

Art. 4º. Todas as atividades voltadas ao cumprimento dos princípios e objetivos estabelecidos serão reguladas pelo Regimento Interno.

Art. 5º. O IRTMP reger-se-á por este Estatuto Social Consolidado, por normas legais aplicáveis e pelo seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II – DO QUADRO SOCIAL

SEÇÃO I – DOS MEMBROS DO QUADRO SOCIAL

Art. 6º. O (IRTMP) será composto por um número ilimitado de membros, maiores de 18 anos, que estejam em pleno gozo de seus direitos civis, e que concordem com os princípios e objetivos estabelecidos neste Estatuto e demais normas complementares, e aceitem as responsabilidades daí decorrentes, demonstrando frequência, interesse e convicção comprovada.

§ 1º: Menores de idade poderão participar das giras, desde que estejam acompanhados por seus responsáveis legais.

§ 2º: Durante as giras, a responsabilidade pelos menores será exclusivamente de seus tutores legais.

Parágrafo único: Pessoas com mais de 16 anos, emancipadas civilmente ou que possuam autorização expressa de seus responsáveis legais, poderão ingressar no quadro social do IRTMP, desde que seja comprovada a necessidade mediúnica.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3481-1585
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO/OFICIAL

Consulte este selo em: <https://seu.1go.lus.br/busca>
04062603024391224330023

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio-GO, 02 de março de 2028

Rubia Martins dos Santos

Rubia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 6,66 Fund. Est.: R\$ 1,35 IRR: R\$ 0,28 Taxe Jud.: R\$





Art. 7º. Classificação dos membros:

I. Fundadores – São aqueles que participaram da fundação do IRTMP, aprovaram o Estatuto Social e assinaram a respectiva ata, comprometendo-se com as finalidades da instituição, contribuindo conforme estipulado, e tendo direito a voz e voto.

II. Cooperadores – Pessoas físicas ou jurídicas que apoiam os objetivos do IRTMP e contribuem mensalmente para sua manutenção, com direito a voz e voto.

III. Benfeitores – Indivíduos ou entidades que prestam serviços relevantes à organização, sem obrigatoriedade de contribuição financeira; caso façam doações, estas terão caráter voluntário.

IV. Comuns ou Consulentes – Frequentadores que não participam mediunicamente, mas podem contribuir voluntariamente com recursos financeiros e/ou com atividades que auxiliem na manutenção da instituição.

2ª OFICINA

SEÇÃO II – DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 8º. A admissão de novos membros ocorrerá mediante a assinatura de um Termo de Adesão, submetido à aprovação do Presidente, com os seguintes requisitos:

- I. Demonstrar conduta moral ilibada;
- II. Identificar-se com as tradições religiosas praticadas pelo IRTMP, como Umbanda, Quimbanda, Candomblé e Jurema Sagrada;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELÃO/OFICIAL

Consulte este selo em: <https://sso.tjgo.lus.br/busca>
04062603024391224330022

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio-GO, 32 de março de 2026

Rúbia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 5,56 Fund. Est.: R\$ 1,35 IBS: R\$ 0,28 Taxa Jud.: R\$



SEÇÃO II - DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 8º. A admissão de novos membros ocorre mediante a assinatura de um termo de adesão, assinado e aprovado pelo presidente com as seguintes condições:

I - Determinar a conduta moral lícita;

II - Inscrição em um dos registros relacionados no art. 1º, inciso I, do RITMP, como

Quilombola, Católicas e Juvenis Sábias;

Handwritten notes and signatures at the bottom left of the page.



- III. Apresentar afinidade com os objetivos e organização da Instituição;
- IV. Comprometer-se a professar e vivenciar a religião da Umbanda e da Jurema Sagrada de acordo com seus fundamentos, ritos e ensinamentos, adotando seus valores como prática de vida.
- V. Comprometer-se a envolver e ajudar em todos os Projetos do IRTMP, sendo o primeiro deles a Maré do Bem.

§ 1º: É proibida a admissão de pessoas ocupando cargos políticos que impeçam a frequência regular às atividades do templo.

§ 2º: Para aceitação de membros provenientes de outros templos religiosos, o caso será expressamente analisado pelo Presidente do IRTMP, e em caso de admissão será exigido a apresentação de um Termo de Desligamento ou documento equivalente que comprove o afastamento do templo anterior.

Art. 9º. O desligamento de um membro poderá ocorrer nas seguintes situações:

- I. Por iniciativa voluntária, mediante comunicação formal dirigida ao Presidente em duas vias, com firma reconhecida caso o membro ocupe cargo eletivo;
- II. Em razão de falecimento, interdição, doença incapacitante ou ausência injustificada, conforme legislação vigente;
- III. Por decisão da Diretoria, podendo ser submetida à Assembleia Geral convocada especificamente, caso a conduta do membro traga perturbação ou descrédito ao IRTMP.

Parágrafo único: Conforme disposto no Art. 60 do Código Civil, a convocação dos órgãos deliberativos para tratar das situações acima deverá ser feita conforme o

Jair



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 130 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
Del. Afonso Antonio Gonçalves - TABELÃO OFICIAL

Consulte este seio em: <https://go.tlco.ius.br/busca>
04062603024391224330821

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio-GO, 02 de março de 2026

Rubia Martins dos Santos
Rubia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 6,56 Fund. Est.: R\$ 1,36 IRR: R\$ 0,26 Taxa Jud.: R\$



[Handwritten marks]

Estatuto, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.



Art. 10º. A exclusão de um membro ocorrerá em caso de comportamento inadequado ou ofensas dirigidas aos dirigentes do IRTMP.

SEÇÃO II – DOS MOTIVOS DE EXCLUSÃO

I. Em caso de condenação judicial por crime que contrarie os princípios éticos, morais e religiosos que fundamentam o IRTMP; ao agir de forma incompatível com os valores religiosos, éticos e morais que regem a instituição.

II. Por formar grupos, promover motins ou realizar quaisquer ações contrárias aos preceitos da Instituição; ou por atos ou omissões que comprometam a imagem do IRTMP, expondo negativamente o templo, a Umbanda, a Jurema Sagrada e seus membros ou frequentadores.

III. Por desrespeitar as determinações do Presidente da associação, dos membros da Diretoria ou de qualquer pessoa que frequente o IRTMP.

IV. Por organizar campanhas, realizar coletas, promover eventos ou participar de manifestações em nome do IRTMP sem o devido conhecimento e aprovação da Instituição.

V. No exercício de função administrativa, por violar os princípios, objetivos e fundamentos que orientam o IRTMP, conforme especificado no Art. 2º deste Estatuto.

VI. Por praticar ações ou omissões que desabonem sua conduta perante o IRTMP, incluindo o descumprimento de responsabilidades associadas ao cargo que ocupa.

2º OFI



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELÃO OFICIAL

Consulte este ato em: <https://app.tao.tao.br/buacas>
04062603024301224330020

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio, GO, 02 de março de 2026

[Assinatura]
Rubia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 6,66 Fund. Est.: R\$ 1,36 ISS: R\$ 0,28 Taxe Jud.: R\$





VII. Por faltar, sem justificativa, a três reuniões administrativas consecutivas ou a quatro intercaladas no mesmo mês.

VIII. Por não se comprometer com dedicação, empenho e presença nos projetos sociais do **IRTMP**, sendo o primeiro deles- Maré do Bem.

§ 1º. Em qualquer situação de exclusão, o caso será submetido à Assembleia Geral convocada especificamente para essa finalidade, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 2º. São considerados administradores o Presidente da Associação e a Diretora Tesoureira.

SEÇÃO III – DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 11. São direitos dos membros:

I. Participar de planos, programas, atividades doutrinárias, eventos e benefícios organizados pelo **IRTMP**, além de acompanhar reuniões públicas.

II. Votar e ser votado para cargos eletivos, desde que esteja em dia com suas contribuições e não possua impedimentos legais.

III. Utilizar a biblioteca e os recursos culturais do **IRTMP**, bem como participar de eventos em benefício próprio ou de seus familiares.

IV. Renunciar a cargos eletivos quando considerar necessário, em conformidade com o Art. 8º deste Estatuto.

2º OF




REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELÃO/OFFICIAL

Consulte este selo em: <https://gpe.tjgo.jus.br/busca>
04062603024391224330019

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio - GO, 02 de março de 2026

Rubia Martins dos Santos
Rubia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 6,56 Fund. Est.: R\$ 1,36 IRR: R\$ 0,28 Taxa Jud.: R\$





V. Convocar uma Assembleia Geral Extraordinária, mediante solicitação escrita ao Presidente e à Diretora Tesoureira, fundamentada e assinada por pelo menos 60% dos membros em pleno gozo de seus direitos.

VI. Apresentar e defender sugestões ou propostas relacionadas aos objetivos do IRTMP.

Art. 12. São deveres dos membros:

I. Estudar e praticar os fundamentos e rituais religiosos de acordo com as tradições da Umbanda, Candomblé, Quimbanda e da Jurema Sagrada, mantendo uma conduta ética, moral e exemplar perante a sociedade, os membros e frequentadores da Instituição.

II. Respeitar e cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno, regulamentos e deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral.

III. Comparecer pontualmente a reuniões, eventos e atividades, demonstrando comprometimento com os preceitos religiosos.

IV. Contribuir financeiramente com a mensalidade; em caso de impossibilidade, comunicar a situação à pessoa designada pelo Presidente para regularização.

V. Zelar pela higiene e manutenção da Instituição e sugerir novos membros ou colaboradores, observando o Estatuto e o Regimento Interno.

VI. Abster-se de realizar propaganda política, comercial ou profissional nas dependências do IRTMP, bem como de usar seu nome para esses fins.

VII. Cumprir com dedicação as funções para as quais foi eleito ou designado, conforme este Estatuto.

2º

Handwritten notes in the top left corner, including the number "1000" and some illegible scribbles.

VI - Apresentar e defender sugestões ou propostas relacionadas aos objetivos do IRATMP.

Art. 13. São deveres dos membros

VI - Apresentar e defender sugestões ou propostas relacionadas aos objetivos do IRATMP.




REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO OFICIAL

Consulte este selo em: <https://se.tjgo.jus.br/buscas>
04062803024391224330018

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio, GO, 02 de março de 2026

Rubia Martins dos Santos
Rubia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 6,56 Fund. Est.: R\$ 1,36 ISS: R\$ 0,28 Taxa Jud.: R\$



VI - Apresentar e defender sugestões ou propostas relacionadas aos objetivos do IRATMP.

VI - Apresentar e defender sugestões ou propostas relacionadas aos objetivos do IRATMP.

VI - Apresentar e defender sugestões ou propostas relacionadas aos objetivos do IRATMP.

Handwritten notes in the bottom left corner, including the number "1000" and some illegible scribbles.



VIII. Comparecer as reuniões dos projetos sociais, sendo o primeiro deles o projeto social chamado Maré do Bem, se comprometendo a estar presente em pelo menos 50% das reuniões e encontros que acontecerão no decorrer do mês.

IX. Comparecer nos eventos propostos dos projetos sociais, sendo o primeiro deles o projeto social chamado Maré do Bem, se comprometendo a estar presente em pelo menos 50% dos compromissos que acontecerão no decorrer do mês, incluindo visita a famílias vulneráveis, entrega de cestas básicas, e meios de arrecadação financeira para sustentação do projeto.

SEÇÃO IV – DA CONTRIBUIÇÃO E DOS COLABORADORES

Art. 13. Cada membro contribuirá mensalmente com o valor estipulado em Assembleia Geral, em conformidade com o Art. 12, Inciso IV.

§ 1º. Membros que, por dificuldades financeiras, solicitarem dispensa da contribuição mensal poderão ser isentados pela Presidência e Diretoria, mantendo seus direitos e deveres enquanto perdurar a situação que motivou o pedido.

§ 2º. Membros que deixarem de contribuir por mais de três meses, sem justificativa formal, terão sua adesão cancelada, salvo se a Diretoria conceder prazo adicional.

Art. 14. O IRTMP contará com colaboradores para auxiliar em suas atividades e manutenção.



§ 1º. Colaboradores efetivos incluem Fundadores e Cooperadores que contribuem periodicamente com recursos materiais, financeiros ou trabalho, conforme os critérios estabelecidos.

§ 2º. Colaboradores eventuais são aqueles que auxiliam de forma voluntária e esporádica.

§ 3º. Colaboradores contratados serão designados para funções específicas, mediante deliberação de 1/5 dos membros, conforme o artigo 60 do Código Civil, e sujeitos às normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 15. Todos os colaboradores – efetivos, eventuais ou contratados – poderão utilizar a biblioteca e recursos culturais do IRTMP, participar de reuniões públicas, e se engajar em cursos e atividades promovidos pela Instituição.

TÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. A administração do IRTMP é composta pelos seguintes órgãos:


Seção 1 – Da Diretoria

Art. 17. O IRTMP será administrado por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral, composta pelo Presidente, Diretor(a) Tesoureiro(a) e 1º e 2º Secretários(as), com mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição, individual ou conjunta.

• § 1º. O dirigente do Culto Religioso poderá exercer, cumulativamente, a função de Presidente, em caráter vitalício, com atribuições descritas no Regimento Interno.

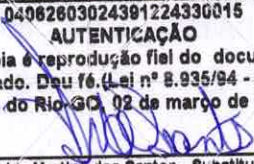
• § 2º. O dirigente do Culto Religioso e Presidente da Associação, Sacerdote Alexandre Ribeiro Rodrigues, cargo vitalício, será responsável pelo Ritual Litúrgico, conduzindo o governo espiritual da instituição e zelando pela fé dos membros e frequentadores.


2º O

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39**
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIAO/OFICIAL

Consulte este seio em: <https://se.tjgo.lus.br/busca>
04062603024301224330015

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio - GO, 02 de março de 2028


Rukia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 5,56 Fund. Est.: R\$ 1,36 ISS: R\$ 0,20 Taxa Jud.: R\$







- **§ 3º.** O Presidente e o Diretor(a) Tesoureiro(a) poderão nomear auxiliares conforme necessário para o desenvolvimento das atividades da Instituição.

Art. 18. Compete à Diretoria:

1. Gerir e administrar o **IRTMP** conforme o Estatuto, Regimento Interno e normas complementares, respeitando os fundamentos da Umbanda e Jurema Sagrada;
2. Desenvolver programas e projetos alinhados aos princípios do **IRTMP**;
3. Propor alterações no Estatuto, Regimento Interno e demais normas quando necessário;
4. Admitir, disciplinar e excluir membros que violem os princípios éticos, morais ou religiosos da instituição;
5. Supervisionar obras, reparos e serviços essenciais para o funcionamento do **IRTMP**;
6. Submeter à Assembleia Geral propostas para concessão de títulos honoríficos a indivíduos que tenham prestado relevantes serviços à Instituição;
7. Criar comissões para atividades, cursos e eventos relacionados aos objetivos do **IRTMP**;
8. Organizar equipes específicas para tarefas determinadas, de acordo com a necessidade.

Art. 19. Compete ao Presidente:

1. Representar o **IRTMP** em questões judiciais e extrajudiciais, bem como em relações com terceiros;
2. Supervisionar todos os setores e serviços da instituição;
3. Assegurar o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno e normas complementares, podendo delegar responsabilidades;
4. Adquirir bens móveis e imóveis em nome do **IRTMP**, quando necessário, e efetuar os respectivos pagamentos;
5. Observar as disposições estatutárias para a alienação de bens imóveis;

faiz



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELÃO/OFICIAL

Consulte este selo em: <https://sps.tjgo.lus.br/buacas>

04062603024391224330014

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/84 - Art. 7º-V)
Pires do Rio-GO, 02 de março de 2026

Rubia Martini dos Santos - Substituta

Emol.: R\$ 6,56 Fund. Est.: R\$ 1,36 ISS: R\$ 0,28 Taxa Jud.: R\$



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.

3. Supervisionar a manutenção de bens móveis e imóveis;
2. Garantir a guarda e conservação do patrimônio da instituição;
1. Auxiliar o Presidente na gestão administrativa e financeira do IRTMP;

Art. 21. Compete ao(a) Diretor(a) Tesoureiro(a):

8. Elaborar relatórios trimestrais e anuais das atividades para apreciação do Presidente.
7. Solicitar materiais e verbas necessárias para o funcionamento da Secretaria;
6. Administrar os cadastros e fichas dos membros, além de organizar a Biblioteca;
5. Redigir atas das reuniões e correspondências oficiais;
4. Zelar pelos materiais da Secretaria e pelos itens utilizados nos Ritos Litúrgicos;
3. Supervisionar os recursos humanos do IRTMP;
2. Manter os livros da Secretaria em ordem, rubricados e atualizados;
1. Auxiliar o Presidente em suas funções e organizar as atividades da Secretaria;

Art. 20. Compete aos(a) Secretários(a):

exercerá funções administrativas e espirituais, conforme o Regimento Interno.

Parágrafo Único. O Ministro de Culto Religioso, em acumulação com a Presidência,

necessidade da instituição.

15. Contratar especialistas, fixar remunerações e rescindir contratos, conforme outras iniciativas pertinentes;
14. Promover a integração do IRTMP com movimentos de unificação da Umbanda e
13. Firmar documentos administrativos em conjunto com o(a) Secretário(a);
12. Nomear representantes para funções específicas, quando necessário;
11. Apresentar relatórios anuais das atividades à Assembleia Geral;
10. Exercer o voto de desempate em deliberações;
9. Assinar documentos oficiais relacionados às atividades do IRTMP;
8. Convocar e presidir Assembleias Gerais, exceto as de prestação de contas;
7. Nomear auxiliares para setores que demandem suporte adicional;

6. Designar substitutos provisórios para cargos em caso de impedimentos, até nova Assembleia Geral;



Handwritten marks at the top right of the page.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
 Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
 Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO/OFICIAL

Consulte este selo em: <https://seu.tgo.lus.br/buscas>
04062603024391224330013

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
 Pires do Rio-GO, 02 de março de 2026

Rubia Martins dos Santos - Substituta
 Emol.: R\$ 6,56 Fund. Est.: R\$ 1,36 IBS: R\$ 0,28 Taxa Jud.: R\$




Handwritten marks at the bottom right of the page.



4. Assinar, em conjunto com o Presidente, documentos financeiros e bancários;
5. Realizar pagamentos mediante comprovação e coordenar movimentações financeiras;
6. Arrecadar receitas, emitir recibos e realizar depósitos;
7. Manter os livros financeiros organizados e atualizados conforme as normas contábeis;
8. Apresentar balanços patrimoniais, relatórios trimestrais e balancetes financeiros à Diretoria e à Assembleia Geral;
9. Evitar a emissão de cheques ao portador, garantindo a transparência das operações financeiras.

Parágrafo único. A Diretora Tesoureira poderá convocar órgãos deliberativos, conforme o artigo 60 do Código Civil, para garantir a gestão transparente e eficaz dos recursos do IRTMP.

SEÇÃO II – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22. A Assembleia Geral é o órgão soberano, composto pelos membros Fundadores e Cooperadores, no pleno exercício de seus direitos.

§ 1º. A Assembleia Geral será realizada anualmente, no mês de abril, para aprovação de contas, e a cada quatro anos para a eleição da Diretoria, conforme previsto neste Estatuto Social Consolidado.

§ 2º. Poderá ser convocada de forma extraordinária para tratar de assuntos relevantes, mediante iniciativa do Presidente ou requerimento de 60% (sessenta por cento) dos membros em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

Art. 23. Compete à Assembleia Geral:

I - Propor alterações ou emendas ao Estatuto Social Consolidado, ao Regimento Interno e deliberar sobre casos omissos;

II - Nomear um membro para presidir a sessão que tratará da prestação de contas da Diretoria;

2ª OFICINA

Handwritten signatures and initials.

cont
11/18/12

- 4. Assinar em conjunto com o presidente, documentos financeiros e bancários;
- 5. Realizar pagamentos mediante comprovação e cobrança de valores financeiros;
- 6. Arrecadar taxas, entre outros, e realizar depósitos;
- 7. Manter as livros financeiros organizados e atualizados conforme as normas contábeis;
- 8. Administrar bancos, instituições financeiras, títulos e valores financeiros e Diretoria e Assembleia Geral;
- 9. Emitir a emissão de cheques ao portador, quando a autorização das

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1595
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO/OFFICIAL

Consulte este ato em: <https://sps.tjgo.jus.br/buscas>
04062603024391224330012

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio-GO, 02 de março de 2026

Rubia Mártins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 5,66 Fund. Est.: R\$ 1,36 ISS: R\$ 0,28 Taxa Jud.: R\$



11/18/12



III - Destituir membros indicados pelo Presidente ou pela Diretora Tesoureira em caso de comprovação de motivos graves, com deliberação fundamentada e aprovada pela maioria absoluta dos presentes em Assembleia Geral convocada para esse fim;

IV - Analisar o relatório anual apresentado pela Diretoria, observando as disposições do inciso III.

Parágrafo único. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, respeitando o disposto no artigo 60 do Código Civil, com a presença mínima de 1/5 dos associados.

Art. 24. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos membros aptos a votar e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§ 1º. A convocação deverá ser feita por Edital, afixado na sede social do IRTMP, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para reuniões ordinárias e 5 (cinco) dias para reuniões extraordinárias, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

§ 2º. Verificada a presença de quórum mínimo, o Presidente dará início aos trabalhos da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 25. As eleições para cargos previstos neste Estatuto ocorrerão a cada quatro anos, nos três meses que antecedem o término do mandato da Diretoria em exercício, conforme segue:

I - Convocação realizada pela Assembleia Geral;

II - O voto por procuração é vedado;

III- Apenas membros quites com a Tesouraria e devidamente habilitados poderão votar;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.813/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pírios do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1885
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO/OFICIAL

Consulte este selo em: <https://sge.tjgo.jus.br/busca>
04062603024391224330011

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentada. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Pírios do Rio, 02 de março de 2026

Rubia Martine dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 6,66 Fund. Est.: R\$ 1,36 IRR: R\$ 0,28 Taxa Jud.: R\$





IV - Não poderão se candidatar a cargos eletivos aqueles que estejam respondendo a processos administrativos, sejam formais ou verbais, junto à associação;

V - Não poderão se candidatar indivíduos que pertençam a instituições religiosas congêneres ou que exerçam mandato político que os impeça de participar regularmente das atividades do IRTMP.

§ 1º. Após a apuração dos votos e resolução de eventuais impugnações, o Presidente proclamará os eleitos, e a posse será imediata, ao término da respectiva Assembleia Geral.

§ 2º. O cargo de Presidente será ocupado de forma vitalícia por Alexandre Ribeiro Rodrigues.

TÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 26. O patrimônio do IRTMP é constituído por bens móveis, imóveis, semoventes, ações, apólices de dívida pública, direitos autorais, aquisitivos e possessórios, ou quaisquer outros direitos que possua ou venha a adquirir, devidamente registrados conforme a legislação vigente.

§ 1º. Os bens imóveis só poderão ser vendidos, alienados ou hipotecados com a aprovação da Assembleia Geral, que delegará ao Presidente poderes para tal operação. § 2º. A venda de bens imóveis será destinada exclusivamente à aquisição de outros de melhor localização e qualidade para atender às necessidades da associação.

§ 3º. Bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pelo Presidente, com registro da operação no relatório anual para apreciação da Assembleia Geral.

Art. 27. Constituem fontes de receita do IRTMP:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten notes in the top left corner, including the number "1000".

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Piraes do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461.2686
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO OFICIAL

Consulte este seio em: <https://go.gov.br/busca>
04062603024391224330010

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Piraes do Rio - GO, 02 de março de 2026

Rubie Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 6,66 Fund. Est.: R\$ 1,36 ISS: R\$ 0,28 Taxa Jud.: R\$



Handwritten notes in the bottom left corner, including the number "1000".



- I - Contribuições dos membros, doações espontâneas, auxílios, subvenções, legados e aluguéis;
- II - Doações de bens e direitos de pessoas físicas e jurídicas;
- III - Recursos oriundos de contratos ou convênios de prestação de serviços, além de receitas eventuais;
- IV - Valores provenientes de publicações, edições, audiovisual e outros bens produzidos pela instituição;
- V - Rendas geradas por atividades como bazares, eventos, venda de artesanatos, serviços e outros meios compatíveis com os princípios doutrinários do IRTMP;
- VI - Recursos oriundos de pessoas físicas, jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, conforme permitido por lei.

Art. 28. As receitas do IRTMP serão aplicadas integralmente em suas finalidades doutrinárias, assegurando independência administrativa e respeito aos princípios institucionais.


§ 1º. O IRTMP poderá publicar materiais relacionados às suas atividades e à melhoria da qualidade de vida de seus membros e simpatizantes.

§ 2º. Recursos disponíveis poderão ser aplicados para gerar rendimentos destinados à aquisição de bens ou à execução de serviços relevantes para a associação.

Art. 29. Nenhum bem será alienado sem conhecimento prévio da Assembleia Geral, com parecer favorável da Diretoria, sendo os recursos obtidos reinvestidos na associação.

Art. 30. Em caso de dissolução do IRTMP, serão observados os seguintes critérios:

Jan

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39**
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1588
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO/OFICIAL

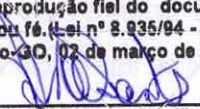
Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/busca>

04062603024391224330009

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)

Pires do Rio-GO, 02 de março de 2026



Rubia Martins dos Santos - Substituta

Emol.: R\$ 6,66 Fund. Est.: R\$ 1,36 ISS: R\$ 0,20 Taxa Jud.: R\$





I - Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberação sobre a dissolução, com publicação de Edital contendo a pauta, seguida da realização da reunião para decidir o destino dos bens da instituição, preferencialmente para entidades congêneres sem fins lucrativos;

II- O Presidente será responsável por encaminhar o registro da dissolução junto aos órgãos competentes, com toda a documentação pertinente.

Parágrafo único. A dissolução será realizada conforme os ditames do artigo 60 do Código Civil, com garantia de participação de, no mínimo, 1/5 dos associados.

TÍTULO IV – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD NO ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS PELA ENTIDADE

Art. 31 – O processamento de dados pessoais somente será realizado nas seguintes condições:

I – Com a devida autorização do titular dos dados.

Art. 32 – O registro será efetuado com base em uma via do estatuto, compromisso ou contrato, apresentada fisicamente ou de forma eletrônica, mediante solicitação do representante legal da pessoa jurídica. (Redação adaptada pela Lei nº 14.382, de 2022). **§ 1º** – A solicitação mencionada no caput é dispensada caso o representante legal tenha assinado o estatuto, compromisso ou contrato. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022).

§ 2º – Documentos apresentados fisicamente poderão ser retirados pelo responsável no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a certificação do registro ou emissão de nota devolutiva. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022).

§ 3º – Após o prazo referido no § 2º, os documentos serão descartados. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022).

Parágrafo único: O registro e a averbação serão realizados mediante solicitação do representante legal da pessoa jurídica (Presidente da entidade), podendo ser

2º



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1585
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO/OFICIAL

Consulte este selo em: <https://seu.tpo.lva.br/busca>
04062603024391224330008

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio-GO, 02 de março de 2026

Rubia Martins dos Santos

Rubia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 6,56 Fund. Est.: R\$ 1,36 ISS: R\$ 0,26 Taxa Jud.: R\$





por procuração, com reconhecimento de firma ou certificação digital, se eletrônico.

Art. 33 – É obrigatória a inclusão do número de CPF (Cadastro de Pessoa Física), CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e dos dados necessários para a plena identificação das partes em processos judiciais e serviços extrajudiciais em todo o território nacional.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

A associação possui como instâncias deliberativas, administrativas e de controle interno: o Presidente, a Diretora Tesoureira e a Assembleia Geral.

Art. 34 – DA CLÁUSULA VITALÍCIA:

I – A função de sacerdote exercida pelo Sr. Alexandre Ribeiro Rodrigues é de caráter vitalício.

DO DESTINO DO PATRIMÔNIO EM CASO DE EXTINÇÃO OU FALECIMENTO DO PRESIDENTE

Art. 35 – Em caso de dissolução da entidade por falecimento do Presidente, será permitida a transferência de bens móveis, imóveis, semoventes e financeiros.

Parágrafo único: O destino dos bens será definido pelo Presidente em vida, por meio de testamento registrado em cartório ou outro instrumento que assegure sua validade, inclusive por meios tecnológicos.

Art. 36 – Com o falecimento do Presidente, será aberto o testamento indicando o sucessor previamente estabelecido, que assumirá a direção do IRTMP.

Art. 37 – Os bens da associação não integrarão heranças ou sucessões de seus membros ou do Presidente. O IRTMP continuará suas atividades com foco na prática religiosa, promovendo a Umbanda, Candomblé, Quimbanda e a Jurema Sagrada. **Parágrafo único:** Caso não haja designação de novo Presidente, os bens não serão repassados aos herdeiros. A Diretora Tesoureira assumirá a gestão



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1685
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO/OFICIAL

Consulte este selo em: <https://seu.tgo.jus.br/busca>

04062603024391224330007

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio-GO, 02 de março de 2026

Rubia Martins dos Santos - Substituta

Emol.: R\$ 6,66 Fund. Est.: R\$ 1,36 IBS: R\$ 0,28 Taxa Jud.: R\$





provisória, seguida por pessoas indicadas pelo sacerdote em vida, com documentação registrada em cartório.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 – Este Estatuto Social Consolidado poderá ser modificado parcial ou integralmente, a qualquer momento, em conformidade com a legislação e as necessidades do IRTMP, mediante aprovação em Assembleia Geral convocada para tal fim.

Art. 39 – São livros obrigatórios da associação: Registro de Membros, Livro de Atas e os livros fiscais e contábeis exigidos por lei.

Parágrafo único: Cada setor será responsável pela guarda e uso de seus livros, podendo solicitar auxílio da Secretaria para reuniões e elaboração de atas. **Art. 40** – O IRTMP observará os princípios contábeis e jurídicos previstos nas normas brasileiras.

Art. 41 – A prestação de contas de todos os recursos públicos será realizada conforme o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

Art. 42 – O ano social coincide com o ano civil, encerrando-se em 30 de dezembro. **Art. 43** – Apenas associados poderão exercer funções ou usufruir benefícios da entidade.

Art. 44 – A Umbanda, Quimbanda, Candomblé e Jurema Sagrada reconhecem o casamento religioso como um pilar espiritual para a família, assegurando a celebração como direito tanto para o corpo mediúnico quanto para a assistência.

Parágrafo único: Os interessados no casamento religioso com efeitos civis devem habilitar-se previamente no Cartório de Registro Civil.

Art. 45 – É dever dos associados participar dos estudos doutrinários, cursos e eventos promovidos pela instituição.

Art. 46 – O uso de instrumentos musicais, como atabaques, deve respeitar os limites de ruído previstos na legislação.

Art. 47 – Questões omissas serão avaliadas pelo Presidente e pela Diretoria, podendo, em caso de dúvida, ser submetidas à Assembleia Geral.

Handwritten notes in the top left corner, including the word "Nota" and some illegible scribbles.

provisões, seguiu por pessoa indicada pelo executor da via, com documentação registrada em cartório.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - É a entidade social, personalidade jurídica, criada em ato de vontade dos seus membros, para fins de interesse coletivo, em conformidade com a legislação e as normas da Lei nº 9.395/94, inscrita no CNPJ, mediante aprovação em Assembleia Geral convocada para tal fim.

Art. 39 - É o ato pelo qual se declara a existência de uma entidade, observado o disposto no art. 38, e o cumprimento das condições exigidas por lei.

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (61) 3461-1585
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO/OFFICIAL

Consulte este selo em: <https://seu.tpo.jus.br/busca>
04062603024391224330006

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio-GO, 02 de março de 2026

[Assinatura]
Rubia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 5,56 Fund. Est.: R\$ 1,36 ISS: R\$ 0,28 Taxa Jud.: R\$



Art. 40 - É a entidade criada por ato de vontade dos seus membros, para fins de interesse coletivo, em conformidade com a legislação e as normas da Lei nº 9.395/94, inscrita no CNPJ, mediante aprovação em Assembleia Geral convocada para tal fim.

Art. 41 - É a entidade criada por ato de vontade dos seus membros, para fins de interesse coletivo, em conformidade com a legislação e as normas da Lei nº 9.395/94, inscrita no CNPJ, mediante aprovação em Assembleia Geral convocada para tal fim.

Art. 42 - É a entidade criada por ato de vontade dos seus membros, para fins de interesse coletivo, em conformidade com a legislação e as normas da Lei nº 9.395/94, inscrita no CNPJ, mediante aprovação em Assembleia Geral convocada para tal fim.

Art. 43 - É a entidade criada por ato de vontade dos seus membros, para fins de interesse coletivo, em conformidade com a legislação e as normas da Lei nº 9.395/94, inscrita no CNPJ, mediante aprovação em Assembleia Geral convocada para tal fim.

Art. 44 - É a entidade criada por ato de vontade dos seus membros, para fins de interesse coletivo, em conformidade com a legislação e as normas da Lei nº 9.395/94, inscrita no CNPJ, mediante aprovação em Assembleia Geral convocada para tal fim.

Art. 45 - É a entidade criada por ato de vontade dos seus membros, para fins de interesse coletivo, em conformidade com a legislação e as normas da Lei nº 9.395/94, inscrita no CNPJ, mediante aprovação em Assembleia Geral convocada para tal fim.

Art. 46 - É a entidade criada por ato de vontade dos seus membros, para fins de interesse coletivo, em conformidade com a legislação e as normas da Lei nº 9.395/94, inscrita no CNPJ, mediante aprovação em Assembleia Geral convocada para tal fim.

Handwritten notes in the bottom left corner, including the word "Nota" and some illegible scribbles.



Art. 48 – O Presidente poderá criar departamentos, setores ou grupos de trabalho para implementar o Estatuto e o Regimento Interno, além de nomear e destituir seus responsáveis.

Art. 49 – Qualquer associado pode sugerir estudos, eventos ou atividades, sujeitos à análise do Presidente e da Diretora Tesoureira.

Art. 50 – A Diretoria foi empossada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de novembro de 2024.

Art. 51 – Este Estatuto Social Consolidado, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, 28 de novembro de 2024, entra em vigor na presente data.

Em Pires do Rio/Goias, 28 de novembro de 2024.



Alexandre Ribeiro Rodrigues

Alexandre Ribeiro Rodrigues

(Presidente)

Jair Vaz de Rezende Filho

Jair Vaz de Rezende Filho

(1º Secretário)

Maria Aparecida de Oliveira

Maria Aparecida de Oliveira

(Advogada)

OAB-GO 26.567

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.687.313/0001-39
040824104660463029000
Protocolo nº: 81 Data: 18/12/2024 fls. 110 Livro: A4
Registro nº - 1.990 Data: 18/12/2024 fls. 42 a 62 Livro: A-20
Ato Praticado - Registro de Títulos e Documentos
Pires do Rio-GO, 18/12/2024
Rubia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 239,92 Ts. Jud.: R\$ 18,87 Fund. Est.: R\$ 49,28 Imp. C.: R\$ 11,87 Valor Total: R\$ 319,44

Handwritten notes in the top left corner, including the word "Cat" and some illegible scribbles.

Art. 48 - O Presidente poderá, char departamental, exercer ou delegar a direção para implementar o Estatuto e o Regimento Interno, além de nomear e destituir seus subordinados.
Art. 49 - Qualquer associação pode admitir estatuto, regimento ou estatutos, sujeitos à análise do Presidente e da Diretoria Executiva.
Art. 50 - A Diretoria foi eleita pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de novembro de 2024.
Art. 51 - Esta Extraordinária Social Consolidada, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, em 28 de novembro de 2024, entra em vigor na presente data.

Em Pires do Rio-GO, 28 de novembro de 2024.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1565
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO/OFICIAL

Consulte este selo em: <https://see.tigo.jus.br/buscas>
04062603024391224330005

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio-GO, 02 de março de 2026

[Handwritten Signature]
Rubia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 5,56 Fund. Est.: R\$ 1,35 ISB: R\$ 0,28 Taxa Jud.: R\$

[Faint handwritten signature and text, possibly a name like 'Rubia Martins dos Santos' and a date or location.]

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (64) 3461-1565
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO/OFICIAL

Consulte este selo em: <https://see.tigo.jus.br/buscas>
04062603024391224330005

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé. (Lei nº 8.935/94 - Art. 7º-V)
Pires do Rio-GO, 02 de março de 2026

[Handwritten Signature]
Rubia Martins dos Santos - Substituta
Emol.: R\$ 5,56 Fund. Est.: R\$ 1,35 ISB: R\$ 0,28 Taxa Jud.: R\$